

LEI MUNICIPAL Nº 1.240/95, DE 17 DE JULHO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com o DAER.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da
Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
firmar convênio com o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM -
DAER, objetivando a construção da Ponte sobre o Rio Ouro, na divisa com o
Município de Machadinho, em parceira com o mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 17/JULHO/1995

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administração.

→ 11 \$

õ

õ

- À! à• °

L

L7 !

à=

-

à à

à+ ì |

õ- Đ7 õ

J

K

| - €C À0 @

ó- u

